



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR N. 75/2021

**Dispõe sobre a fixação dos limites do perímetro urbano da cidade de Piumhi e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O perímetro de Piumhi passará a ter sua delimitação conforme dispõe esta Lei Complementar. Tem princípio no entroncamento da Estrada PIU-159 e PIU-158, que liga Piumhi ao povoado Penedos no P-1, localizado pelas coordenadas UTM E=385.836,35 e N=7731.797,71. Daí, segue com o azimuth 306°25'42" pela Estrada PIU-159 no sentido Piumhi numa distância de 4,6Km e chega ao entroncamento com a Estrada PIU-070 no P-2, localizado pelas coordenadas UTM E=388.450,47 e N=7736.177,10. Daí, volve à direita e segue com o azimuth 321°15'05" pela Estrada PIU-070 numa distância de 4,50Km e chega ao P-3, no entroncamento da PIU-151, localizado pelas coordenadas UTM E=392.378,31 e N=7738.200,38. Daí, volve à esquerda e segue com o azimuth 250°47'50" pela estrada PIU-151 numa distância de 3,90Km e chega ao P-4 na Rodovia 341, localizado pelas coordenadas UTM E=391.468,31 e N=7741.801,94. Daí, atravessa a Rodovia 341 e segue com o azimuth 213°25'04" pela Estrada PIU-151 numa distância de 4,90Km e chega ao P-5 na Fazenda Cruzeiro, no entroncamento da Estrada PIU-206, localizado pelas coordenadas UTM E=392.498,22 e N=7746.185,55. Daí, segue com o azimuth 193°17'10" pela Estrada PIU-151 numa distância de 6,6Km, chegando ao P-6 localizado na ponte do Rio São Francisco – lugar denominado Ponte do São Leão. Daí, segue com o azimuth 221°34'58", margeando o Rio São Francisco abaixo até o P-7, na barra do Córrego do Barreiro, localizado pelas coordenadas UTM E=398.082,55 e N=7750.768,59.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Daí, volve à direita e segue com o azimuth  $222^{\circ}37'19''$  pelo Córrego do Barreiro acima até o P-8, localizado pelas coordenadas UTM E=401.520,62 e N=7750.502,93, na Rodovia LMG-824, que liga a cidade de Piumhi à cidade de Doresópolis. Daí, atravessa a Rodovia LMG824 e continua pelo Córrego do Barreiro acima até o P-9, na Estrada PIU-115, próximo a Fazenda Sapé, localizado pelas coordenadas UTM E=406.018,42 e N=7751.543,75. Daí, volve à direita e segue com azimuth  $306^{\circ}18'1''$  pela Estrada PIU-115 numa distância de 12,20Km e chega ao P-10, no entroncamento Estrada PIU-105, localizado pelas coordenadas UTM E=407.807,00 e N=7744.556,96. Daí, volve à direita e segue com o azimuth  $216^{\circ}21'64''$  pela Estrada PIU-105 numa distância de 2,60Km e chega ao P-11, às margens da Rodovia MG-050, localizado pelas coordenadas UTM E=407.055,93 e N=7742.037,44. Daí, atravessa a Rodovia MG-050 e segue com o azimuth  $182^{\circ}41'06''$ , subindo a Serra da Pimenta até o P-12, no Centro de Formação, localizado pelas coordenadas UTM E=406.200,71 e N=7739.407,04. Daí, segue com o azimuth  $180^{\circ}00'00''$  até o P-13, na Estrada PIU-121 e no Córrego do Araras, localizado pelas coordenadas UTM E=405.094,05 e N=7736.252,52. Daí, volve à direita e segue com o azimuth  $206^{\circ}22'56''$  pela Estrada PIU-121 numa distância de 4,10Km e chega ao P-14, no entroncamento da estrada PIU-030, localizado pelas coordenadas UTM E=404.270,46 e N=7732.416,50. Daí, volve à direita e segue com o azimuth  $229^{\circ}24'20''$  pela Estrada PIU-030 numa distância de 0,80Km e chega ao P-15, no entroncamento da Estrada PIU-125, localizado pelas coordenadas UTM E=403.750,31 e N=7732.695,84. Daí, segue com o azimuth  $287^{\circ}07'02''$  pela Estrada PIU-125 numa distância de 0,68Km e chega ao P-16, no Córrego da Onça, localizado pelas coordenadas UTM E=402.780,29 e N=7730.834,77. Daí, volve à direita e segue com o azimuth  $317^{\circ}05'01''$  pelo Córrego da Onça abaixo, até o P-17, na Rodovia MG-050, no Ribeirão das Minhocas, localizado pelas coordenadas UTM E=397.949,66 e N=7730.827,57. Daí, segue com o azimuth  $195^{\circ}29'52''$  pelo Ribeirão das Minhocas abaixo, até o P-18, na barra do Rio Piumhi, na Fazenda Porto, localizado na Estrada PIU-296 e identificado pelas coordenadas UTM E=391.098,72 e N=7728.766,80. Daí, segue com o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

48  
azimute 237°52'24" pela Estrada PIU-296 numa distância de 1,10Km e chega ao P-19, no entroncamento da Estrada PIU-158, localizado pelas coordenadas UTM E=388.684,28 e N=7728.848,68. Daí, segue numa distância de 3,50Km até o entroncamento da Estrada PIU-160. Daí, atravessa a Estrada PIU-160 e segue com o azimute 257°57'24", confrontando com a fazenda do Sr. Junio Cesar de Oliveira e outros até o P-1, que foi dito como ponto de início da descrição do perímetro, fecha-o.

**Art. 2º** Pertencem também à zona do perímetro urbano, para efeitos fiscais, os imóveis situados nas povoações do Município não abrangidas pelas linhas perimétricas do artigo 1º, desde que atendam aos requisitos da Lei Federal nº. 5.172, de 25 de março de 1966.

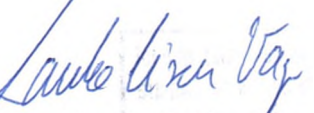
**Art. 3º** O perímetro urbano do Município de Piumhi configura-se pelos limites descritos no Memorial Descritivo constante nesta Lei Complementar, compreendendo as áreas urbanas e de expansão urbana.

§ 1º - Considera-se urbana a área parcelada dentro do perímetro urbano.

§ 2º - Considera-se área de expansão urbana a parte não parcelada do perímetro urbano.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº. 66/2019.

Piumhi, 3 de março de 2021.

  
**Dr. Paulo César Vaz**

**Prefeito**

48v  
pss

Revisado pela CLJR  
Em cumprimento ao ART. 41 VII  
do Regimento Interno

Piumhi, 04 / 03 / 2021



Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 04 / 03 / 2021

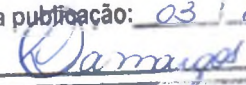
Data da publicação: 05 / 03 / 2021



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03 / 03 / 2021

Data da publicação: 03 / 03 / 2021





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro  
CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: PERÍMETRO URBANO DE PIUMHI.

Comarca: PIUMHI

MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Área (M2): 319.236.611,84

Perímetro: 102.256,26m

Área (KM2): 319,224Km2

102,256km

O imóvel objeto da medição, para fins de delimitação do Perímetro Urbano do Município e tem suas divisas dentro dos seguintes limites e confrontações:

Tem princípio no entroncamento da Estrada PIU-159 e PIU-158 que liga Piumhi ao povoado Penedos no P-1, localizado pelas coordenadas UTM E=385.836,35 e N=7731.797,71. Daí, segue com o azimuth 306°25'42" pela Estrada PIU-159 no sentido Piumhi numa distância de 4,6Km e chega ao entroncamento com a Estrada PIU-070 no P-2, localizado pelas coordenadas UTM E=388.450,47 e N=7736.177,10. Daí volve à direita e segue com o azimuth 321°15'05" pela Estrada PIU-070 numa distância de 4,50Km e chega ao P-3 no entroncamento da PIU-151, localizado pelas coordenadas UTM E=392.378,31 e N=7738.200,38. Daí volve à esquerda segue com o azimuth 250°47'50" pela Estrada PIU-151 numa distância de 3,90Km e chega no P-4 na Rodovia 341, localizado pelas coordenadas UTM E=391.468,31 e N=7741.801,94. Daí, atravessa a Rodovia 341 e segue com o azimuth 213°25'04" pela Estrada PIU-151 numa distância de 4,90Km e chega ao P-5 na Fazenda Cruzeiro, no entroncamento da Estrada PIU-206, localizado pelas coordenadas UTM E=392.498,22 e N=7746.185,55. Daí, segue com o azimuth 193°17'10" pela Estrada PIU-151 numa distância de 6,6Km chegando no P-6 localizado na ponte do Rio São Francisco - lugar denominado Ponte do São Leão. Daí, segue com o azimuth 221°34'58", margeando o Rio São Francisco abaixo até o P-7 na barra do Córrego do Barreiro, localizado pelas coordenadas UTM E=398.082,55 e N=7750.768,59. Daí, volve à direita e segue com o azimuth 222°37'19' pelo Córrego do Barreiro acima o P-8, localizado pelas coordenadas UTM E=401.520,62 e N=7750.502,93 na Rodovia LMG-824 que liga a cidade de Piumhi a cidade de Doresópolis. Daí, atravessa a Rodovia LMG824 e continua pelo Córrego do Barreiro acima o P-9 na Estrada PIU-115 próximo a Fazenda Sapé, localizado pelas coordenadas UTM E=406.018,42 e N=7751.543,75. Daí, volve à direita e segue com azimuth 306°18'1" pela Estrada PIU-115 numa distância de 12,20Km e chega ao P-10, no entroncamento da Estrada PIU-105, localizado pelas coordenadas UTM E=407.807,00 e N=7744.556,96. Daí, volve à direita e segue com o azimuth 216°21'64" pela Estrada PIU-105 numa distância de 2,60Km e chega ao P-11, às margens da Rodovia MG-050, localizado pelas coordenadas UTM E=407.055,93 e N=7742.037,44. Daí, atravessa a Rodovia MG-050 e segue com o azimuth 182°41'06", subindo a Serra da Pimenta até o P-12, no Centro de Formação, localizado pelas coordenadas UTM E=406.200,71 e N=7739.407,04. Daí, segue com o azimuth 180°00'00" até



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro  
CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

o P-13, na Estrada PIU-121 e no Córrego do Araras, localizado pelas coordenadas UTM E=405.094,05 e N=7736.252,52. Daí, volve à direita e segue com o azimuth  $206^{\circ}22'56''$  pela Estrada PIU-121 numa distância de 4,10Km e chega ao P-14, no entroncamento da Estrada P-030, localizado pelas coordenadas UTM E=404.270,46 e N=7732.416,50. Daí volve à direita e segue com o azimuth  $229^{\circ}24'20''$  pela Estrada PIU-030 numa distância de 0,80Km e chega ao P-15, no entroncamento da Estrada PIU-125, localizado pelas coordenadas UTM E=403.750,31 e N=7732.695,84. Daí, segue com o azimuth  $287^{\circ}07'02''$  pela Estrada PIU-125 numa distância de 0,68Km e chega ao P-16, no Córrego da Onça, localizado pelas coordenadas UTM- E=402.780,29 e N=7730.834,77. Daí, volve à direita e segue com o azimuth  $317^{\circ}05'01''$  pelo córrego da Onça abaixo, até o P-17 na Rodovia MG-050, no Ribeirão das Minhocas, localizado pelas coordenadas UTM E=397.949,66e N=7730.827,57. Daí, segue com o azimuth  $195^{\circ}29'52''$  pelo Ribeirão das Minhocas abaixo, até P-18 na barra do Rio Piumhi, na Fazenda Porto, localizado na Estrada PIU-296 e identificado pelas coordenadas UTM E=391.098,72 e N=7728.766,80. Daí, segue com o azimuth  $237^{\circ}52'24''$  pela Estrada PIU-296 numa distância de 1,10Km e chega ao P-19, no entroncamento da Estrada PIU-158, localizada pelas coordenadas UTM E=388.684,28 e N=7728.848,68. Daí, segue numa distância de 3,50Km até o entroncamento da Estrada PIU-160. Daí, atravessa a Estrada PIU-160 e segue com o azimuth  $257^{\circ}57'24''$ , confrontando com a fazenda do Sr. Junio Cesar de Oliveira e outros até o P-1, que foi dito como ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $-45^{\circ}$  WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Piumhi, 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Piumhi  
CNPJ: 16.781.346/0001-04

RT   
Iguara de Melo Júnior  
Engº Civil Crea nº63.772/D-MG

# CONVENTIONS

Cursos de Água

e Lagoas Intermitentes

Barragens, Açudes

e Lagoas

Áreas Sujeito Inundações

Coordenadas UTM

7726797.71

Ponte de Madeira

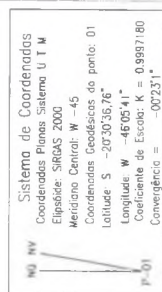
Escola, Igreja

Sede de Fazenda

### Outras Localidades

Sede de Município

P.M.



PROJETO P/FINS DE DELIMITAÇÃO DO  
PERÍMETRO URBANO DE PIUMHI-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI  
CNPJ: 16.781.346/0001-04  
PREFEITO: ADEBERTO JOSÉ DE MELO  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

IGUARÁ DE MELO JUNIOR  
ENG: CIVIL CREA MG 63 772/D-06G

